



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
Rua Barão de Itapary, nº 227 - Bairro Centro
São Luís-MA, CEP 65020-070
(98) 2109-1000 - <http://huufma.ebserh.gov.br>

Termo Aditivo - SEI
Processo nº 23523.027372/2020-31

Unidade Gestora: 155010

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM
A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSEH), UNIDADE
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
(HU-UFMA) E A EMPRESA TK ELEVADORES BRASIL LTDA.

CONTRATANTE: Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, unidade Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão - HU-Ufma, sediada na Rua Barão de Itapary, 227, Centro, CEP: 65.020-070, São Luís – MA, CNPJ nº 15.126.437/0004-96, neste ato representada pelo seu Superintendente substituto, Dyego José de Araújo Brito, matrícula SIAPE n.º 1603***, nomeado pela Portaria nº 1.790, de 28 de junho de 2022, publicada no Boletim de Serviço n.º 1339, de 29 de junho de 2022, e pelo seu Gerente Administrativo, Eurico Santos Neto, matrícula SIAPE n.º 2169***, nomeado pela Portaria 854, de 15 de outubro de 2014, publicada no Boletim de Serviço nº 60, de 20 de outubro de 2014, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº. 115, de 01 de abril de 2022.

CONTRATADA: TK Elevadores Brasil Ltda., com sede na Avenida São Luís Rei de França, Nº 19, loja 06 – Bairro: Turu, São Luís/MA, CEP 65076-200, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 90.347.840/0048-81, representada neste ato por Marcio Moreno Serejo, CPF n.º ***.452.703.-**, e por Rewberth Pereira da Silva, CPF n.º ***.262.083.-**, conforme procuração apresentada nos autos.

Conforme Processo Administrativo n.º 23523.027372/2020-31, de acordo com a Inexigibilidade de Licitação n.º 048/2020, Proposta Comercial apresentada, projeto básico, seus encartes e anexos, a CONTRATANTE e a CONTRATADA celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 012/2021, nos termos da Lei n.º 13.303/2016, do Decreto n.º 8.945/2016 e do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 1.1, aprovado por meio da Resolução n.º 92/2019 do Conselho de Administração (RLCE 1.1), e mediante as cláusulas e condições estabelecidas a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O presente termo aditivo tem por objeto:
- a) a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início na data de 10 de março de 2024 e encerramento em 09 de março de 2025, com fundamento nos artigos 90, *caput*, 92, inciso I, §§ 1º e 2º, e 93, *caput* e § 1º, todos do RLCE 1.1.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – REAJUSTE

- 2.1. O valor contratual permanecerá inalterado, havendo expressa renúncia da CONTRATADA ao reajuste previsto no item 20 do projeto básico, referente ao período de 10 de março de 2024 a 09 de março de 2025.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR DO TERMO ADITIVO

- 3.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 2.393,11 (dois mil trezentos e noventa e três reais e onze centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 28.717,32 (vinte e oito mil setecentos e dezessete reais e trinta e dois centavos), conforme tabela abaixo:

ITEM	COMPOSIÇÃO DOS ITENS/ CATSER 3557	VALOR MENSAL	MESES	VALOR GLOBAL
1	Serviços contínuos de manutenções corretiva e preventiva de Elevadores, com eventual aplicação de peças: -Elevador Thyssenkrupp (Núcleo do Fígado) - Série: 135.177 - Tombamentos: HUUFMA - 029060 EBSEH - 175003	R\$ 661,69	12	R\$ 7.940,28

	-Elevador elétrico tipo passageiros. -Velocidade: 60 m/min -Capacidade: 8 pessoas -Máquina: Gearless -Paradas: 03 -Tipo de abertura: Lateral Direita			
2	Serviços contínuos de manutenções corretiva e preventiva de Elevadores, com eventual aplicação de peças: -Elevador Thyssenkrupp (Bloco C UPD) - Série: 135.179 - Tombamentos: HUUFMA - 029601 EBSERH - 175004 - Elevador elétrico Maca-leito -Velocidade: 60 m/min -Máquina: Gearless -Capacidade: 20 pessoas -Paradas: 03 -Tipo de abertura: Lateral Direita	R\$ 661,69	12	R\$ 7.940,28
3	Serviços contínuos de manutenções corretiva e preventiva de Elevadores, com eventual aplicação de peças: -Elevador Thyssenkrupp (Bloco C UPD) - Série: 135.180 - Tombamentos: HUUFMA - 029602 EBSERH - 175005 -Elevador elétrico Maca-leito. -Velocidade: 60 m/min -Máquina: Gearless -Capacidade: 20 pessoas -Paradas: 03 -Tipo de abertura: Lateral Direta	R\$ 661,69	12	R\$ 7.940,28
4	Serviço contínuos de manutenções corretiva e preventiva de Elevador Tipo Monta-carga, com eventual aplicação de peças: -Elevador Tipo Monta-carga Thyssenkrupp (UPME UPD) - Série: 135.001 -Elevador elétrico Monta-carga -Velocidade: 22 m/min -Máquina: Motor elétrico Cestari de 0,75 HP -Capacidade: 100 Kg -Paradas: 02 -Tipo de abertura: Guilhotina	R\$ 408,04	12	R\$ 4.896,48
TOTAL				R\$ 28.717,32

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:
- Gestão/Unidade: 26443/155010

Fonte: 1002A002SM

Plano de Trabalho: 234188

Elemento de Despesa: 33.90.39.16

PI: EMG40000000
- 4.2. No exercício seguinte, correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

- 5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

- 6.1. A CONTRATANTE providenciará, sem ônus para a CONTRATADA, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial da União e em portal eletrônico mantido pela Ebserh na internet, conforme determina o artigo 44 do RLCE 1.1.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

São Luís/MA, data da assinatura eletrônica

(assinado eletronicamente) Dyego José de Araújo Brito Superintendente Substituto - HU-Ufma/Ebserh CONTRATANTE	(assinado eletronicamente) Marcio Moreno Serejo TK Elevadores Brasil Ltda. CONTRATADA
(assinado eletronicamente) Eurico Santos Neto Gerente Administrativo - HU-Ufma/Ebserh CONTRATANTE	(assinado eletronicamente) Rewberth Pereira da Silva TK Elevadores Brasil Ltda. CONTRATADA

	Documento assinado eletronicamente por Eurico Santos Neto, Gerente , em 08/03/2024, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .
	Documento assinado eletronicamente por Márcio Moreno Serejo, Usuário Externo , em 08/03/2024, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .
	Documento assinado eletronicamente por Rewberth Pereira da silva, Usuário Externo , em 08/03/2024, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .
	Documento assinado eletronicamente por Dyego Jose de Araujo Brito, Superintendente, Substituto(a) , em 08/03/2024, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **37209274** e o código CRC **11A0AC07**.

Referência: Processo nº 23523.027372/2020-31 SEI nº 37209274